

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21 DE OUTUBRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 10/2022/PMSM

Convoca Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil Para mandato Gestão 2022/2024 do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Mamede – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede – PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 965/2022 de 04 de março de 2022; **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil para participarem do Fórum de eleição de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o mandato biênio 2022/2024 que será realizado às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2022, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS localizado na Rua Luiz Xavier, 123, Centro, São Mamede – PB.

I - PROGRAMAÇÃO

08:00 hs– Credenciamento – Entrega de Credenciais
08:30 hs– Mesa de Abertura
08:45 hs– Leitura e aprovação do Regimento Interno - Coordenação da Assembleia.
09:00 hs– Discussão sobre: Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência de São Mamede - PB.
09:30 hs– Apresentação dos candidatos – Coordenação da Assembleia.
09:45 hs– Votação
10:15 hs– Apuração dos votos
10:30 hs– Homologação do resultado da eleição

II - DO PROCESSO ELEITORAL

1. De acordo com o Artigo 8º, II, alíneas "a" "b" e "c" e § 4º da Lei 965/2022 de 04 de março de 2022, onde trata dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho da Pessoa com Deficiência, e considerando não haver no Município entidades não governamentais com atuação no atendimento as pessoas com deficiência, e não havendo no município representantes de profissionais ligados a reabilitação e também não havendo Cadastro Municipal de Deficientes, o presente fórum se dará com a convocação e eleição de representantes de Pessoas com Deficiência residentes no Município de São Mamede –PB.
2. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Mamede - PB será realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 08h00min no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na rua Luiz Xavier, 123, Centro, São Mamede – PB.
3. A eleição destina – se a escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e 05 (cinco) Conselheiros suplentes para mandato vigente, gestão 2022/2024 representantes de Pessoas com deficiência.
4. Os documentos para inscrição dos candidatos deverão ser entregues, no dia da realização da Assembleia 25 de outubro de 2022 até às 08:00 horas.

III- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes do Fórum deverão comprovar a deficiência de acordo com o Artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal 965/2022 de 04 de março de 2022 e serem maiores de dezoito anos.

IV - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. **CANDIDATOS** - Representantes da sociedade civil: 05 (cinco) representantes de pessoas com deficiência residentes no Município de São Mamede - PB.
a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição;
c) O requerimento (em anexo) deverá ser apresentada até o encerramento do credenciamento;
2. **ELEITORES** – Representantes da sociedade civil: Representantes de pessoas com deficiência residentes no município de São Mamede - PB.
a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;
b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 25 de maio de 2022, terça -feira, às 08h00min, por convocação do Prefeito Municipal e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
3.1. Instalação da Assembleia, para:
a) apresentação dos candidatos habilitados;
b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por um representante das Pessoas com Deficiência não concorrentes ao pleito;
c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.
3.2. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
a) leitura e aprovação do Regimento Interno;
b) votação;
c) apuração;
d) homologação da Eleição.
4. Cada eleitor habilitado do segmento terá direito a votar em até dois candidatos - numa única cédula eleitoral.
5. Serão considerados eleitos:
5.1 Como Titular: Os 5 (cinco) candidatos mais votados representantes de pessoas com deficiência, que resida no município.
5.2 Como Suplentes: Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados após os titulares representantes de pessoas com deficiência, que resida no Município.
5.3 Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato vigente a gestão 2022/2024 obedecerá ao calendário que será fixado pelo presente Edital.

2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.

3. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.

4. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 965/2022 de 04 de março de 2022 e no Regimento Interno do CMDPD.

São Mamede - PB, 20 de outubro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 02/2022/PMSM

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para mandato vigente a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Mamede - PB.

DATA	ATIVIDADE
De 20 a 25 de outubro de 2022	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMDPD como candidato(s)
25 de outubro de 2022	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
26 de outubro de 2022	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
27 de outubro de 2022	Reunião de Posse dos membros da Sociedade Civil em sessão solene do CMDPD

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 21 de outubro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional